

**FATO RELEVANTE GGRC11**

Agosto de 2021

A **CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.671.743/0001-19 e a **ZAGROS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.790.817/0001-64, na qualidade de “**Administradora**” e “**Gestora**”, respectivamente, do fundo **GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 26.614.291/0001-00 “**Fundo**”, vêm, por meio deste Fato Relevante, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 472, informar aos seus cotistas e ao mercado em geral o que segue:

O Fundo recebeu, por meio de e-mail, comunicação a respeito de decisão liminar proferida nos autos de processo de nº 1005684-07.2021.8.26.0533, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Santa Barbara D’Oeste, movido pela **COVOLAN INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. “COVOLAN”**.

A comunicação recebida foi acompanhada apenas de uma cópia da decisão judicial, por meio da qual foi deferido em parte o pedido de tutela antecipada formulado por COVOLAN conferindo-lhe o direito de *“pagar à ré apenas 60% dos valores respeitantes à obrigação contratual, ficando os demais 40%, portanto, com a exigibilidade suspensa até fevereiro de 2022.”*

O processo tramita sob sigilo de justiça e até que o Fundo seja formalmente citado pelo Poder Judiciário, não há como averiguar o objeto da ação, a integralidade e alcance da decisão enviada em razão do sigilo de justiça dos autos do processo.

Apesar de não ter sido formalmente citado sobre o processo e sobre a decisão liminar, a Administradora e a Gestora informam que, por meio de sua assessoria jurídica já contratada, adotaram as medidas jurídicas cabíveis a fim de ingressar nos autos e resguardar os interesses dos cotistas do Fundo.

Apenas para fins de projeção, considerando os aluguéis vincendos dos meses de agosto de 2021 a janeiro de 2022 a decisão representa um decréscimo de aproximadamente R\$ 0,03 (três centavos) por cota nos rendimentos.

A Administradora e a Gestora reiteram que envidarão todos os esforços e medidas para buscar a reversão da liminar e a preservação dos direitos do Fundo e de seus cotistas.

Todos os cotistas serão devidamente informados sobre qualquer desdobramento em relação à decisão judicial ora informada através da divulgação de novo Fato Relevante.